DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais | **Decretos**

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.849, de 17 de novembro de 2.021.
"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação de Taiúva –FMET".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de constituir o Fórum Municipal de Educação de Taiúva - FMET, dando posse aos membros ora eleitos e/ou indicados por seus segmentos,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam empossados os membros do Fórum Municipal de Educação de Taiúva - FMET para a gestão 2021/2023, nos termos das Leis Municipais nº 2.231, de 11 de outubro de 2016 e nº 2.360, de 28 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Para compor o Fórum de que trata o artigo anterior, ficam nomeados os seguintes representantes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Carla Luiza Borçonaro Uekane

II - Representante do Poder Executivo
Titular – Natália Cristina Dorati
Suplente – Cleide Ap. Cuoghi

III - Representante da Educação Básica da Rede Estadual

Titular – Maria de Fátima Gallo Hermenegildo
Suplente – Claudia dos Anjos Dorati Cerzareti Barbieri

IV - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular – Gabriela Fraga Negri Vian
Suplente – Elida Wanda Fernandes

V - Representante de Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas Municipais

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Titular – Maria Paula Dorati

VI - Representante dos Professores das Escolas Públicas (Educação Infantil)
Titular – Roberta Glaciara Alves
Suplente – Suzi Maria Cieto

VII - Representantes dos Professores das Escolas Públicas (Ensino Fundamental)
Titular – Rafaela Maria Gallo Sanchez Guerreiro
Suplente: Letícia Panzeri

Titular: Margarete Rose Campos Rodrigues
Suplente: Cláudia Aparecida Vieira

VIII - Representante dos Professores Estaduais
Titular: Angela Maria Fonseca
Suplente: Ana Ligia Vertuan

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME
Titular: Rita de Cassia Zuquete dos Reis
Suplente: Maria Eduarda Vieira

X - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Titular: Wilma Sanches Pontes
Suplente: Nathalia Belizário Martins

XI - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE
Titular: Luciane Aparecido Américo
Suplente: Eliane Aparecida Motta

XII - Representante do Conselho Tutelar
Titular: Claudia Cristina Araujo Silva Sciarra
Suplente: Claudia Bernardo Travaglini

XIII - Representante do CMDCA
Titular: Deise Cuoghi de Carvalho Silva
Suplente: Valeria Joana Henrique

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

XIV - Representante de Pais das Escolas Públicas Municipais

Titular: Talita Pereira da Silva
Suplente: Juliana dos Santos Lombardi

XV - Representante da Sociedade Civil
Titular: Marlene Aparecida Gonçalves Henrique
Suplente: Cleusa Aparecida de Almeida Mariano

XVI - Representante do Poder Legislativo
Titular: Evandro Albino
Suplente: Monise Carine Navarro

XVII - Representante da Educação Especial
Titular: Carla Marina Trevisan Melo
Suplente: Sibeli Antonino Navarro

XVIII - Representante dos Funcionários das Escolas Municipais

Titular: Marineia Henrique Gabriel
Suplente: Wilma Sanches Pontes

XIX - Representante do Ensino Médio
Titular: Jonas Vitor de Oliveira
Suplente: Flavia Maran Cremonez

XX - Representante de Alunos do Ensino Superior
Titular: Wendel Rian de Angeli Rodrigues
Suplente: Maria Clara Angelis

Parágrafo 1º - O FMET será presidido sempre pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação.

Parágrafo 2º - O suplente somente estará autorizado a participar das atividades pertinentes ao titular, quando o mesmo estiver ausente.

Artigo 3º - O Fórum terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva/SP, em 17 de novembro de 2.021.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide Ap. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 74/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021
(Sistema de Registro de Preços)
HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 2.404/2017) e a adjudicação da Pregoeira em favor da empresa vencedora, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 44/2021, em face da legalidade dos procedimentos e da confirmação do interesse administrativo a empresa vencedora do certame:

FERNANDO SOARES RODRIGUES JUNIOR EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.370.115/0001-85, valor global de R$ 48.810,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais).

Após cumpridas as formalidades de praxe.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Taiuva/SP, 02 de dezembro de 2021.

Leandro José Jesus Baptista

Prefeito Municipal